



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento do Sistema Nacional do Meio Ambiente

DESPACHO Nº 32459/2024-MMA

Assunto: Proposta de Recomendação Conama aos Estados MT e MS sobre o Pantanal

Prezado Consultor Jurídico,

1. O DSisnama recebeu do Departamento de Revitalização de Bacias Hidrográficas, Acesso à Água e Uso Múltiplo dos Recursos Hídricos (DRBH) da Secretaria de Povos, da secretária nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável (SNPCT), uma proposta de Recomendação Conama aos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul relacionada ao bioma Pantanal, conforme Minuta (1660177) e Nota Técnica (1660173) anexas.
2. A proposta foi assinada pelo Senhor Adalberto Felício Maluf Filho, na qualidade de Conselheiro do Conama representando o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, conforme Despacho SEI 32429 (SEI nº 1660179).
3. Conforme o Regimento Interno do Conama, Portaria GM/MMA nº 710, a recomendação é ato que o Conama expede quando se tratar de manifestação acerca da implementação de políticas, programas públicos e demais temas com repercussão na área ambiental, inclusive sobre os termos de parceria de que trata a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.
4. Cabe a Secretaria-Executiva do Conama solicitar a manifestação dos órgãos competentes do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima sobre proposta de resolução e de recomendação, incluindo sua Consultoria Jurídica, a área técnica do Ministério se manifestou, por meio da Nota Técnica - DRBH/SNPCT (SEI nº 1660173)
5. Desta forma encaminhamos o presente processo com sugestão de Minuta de Recomendação aos Estados MT e MS (SEI nº 1660177) para apreciação e posterior encaminhamento ao Plenário do Conama para deliberação, nos termos do Regimento Interno.

Cordialmente,

assinatura eletrônica

Júlia Lopes Martins

Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Lopes Martins, Coordenador(a) - Geral**, em 27/05/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1660327** e o código CRC **73C90086**.

